

sexta-feira 12

**EDITAL DE PREÇOS Nº 06-74**  
 Fornecedor diário de pão, no período de 01 de janeiro de 1975, a 31 de março de 1975. Dia 26 de dezembro de 1974.  
 Diretoria de Serviços Gerais Rio, Palácio do Catete. Afixado no local acima - disposição dos interessados. Janeiro, 09 de dezembro de 1974. Antônio Meireles da Cruz da Comissão.

Edital no Diário Oficial nº 237, de 10-12-74 - Págs. 02-103.

**EDITAL DE PREÇOS Nº 07-74**  
 Fornecedor diário de padaria no período de 01 de janeiro de 1975, a 31 de março de 1975. Dia 26 de dezembro de 1974.  
 Diretoria de Serviços Gerais Rio, Palácio do Catete. Afixado no local acima - disposição dos interessados. Janeiro, 09 de dezembro de 1974. Antônio Meireles da Cruz da Comissão.

Edital no Diário Oficial nº 237, de 10-12-74 - Págs. 02-103.

**EDITAL DE PREÇOS Nº 08-74**  
 Fornecedor diário de docas, salinas, cereais, no período de 01 de janeiro de 1975, a 31 de março de 1975. Dia 26 de dezembro de 1974.  
 Diretoria de Serviços Gerais Rio, Palácio do Catete. Afixado no local acima - disposição dos interessados. Janeiro, 09 de dezembro de 1974. Antônio Meireles da Cruz da Comissão.

Edital no Diário Oficial nº 237, de 10-12-74 - Págs. 14.102-104.

**Área de Planejamento**  
**AVISO**

**EDITAL DE PREÇOS Nº 023-74**  
 Área de Planejamento da República faz saber as interessadas que se encontra a partir desta data, no hall do 6º andar do Edifício situado no Setor Comercial Capital, novo Edital de Preços nº 023-74, em que foram dadas as especificações e preços de móveis para escritó-

6 de dezembro de 1974.  
 Paulo de Faria, Presidente.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Departamento**  
**Imprensa Nacional**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023-74**  
 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, EM BRASÍLIA, DURANTE O ANO DE 1975.  
 O Edital encontra-se afixado no local acima - disposição dos interessados. Janeiro, 09 de dezembro de 1974. Antônio Meireles da Cruz da Comissão.

às quatorze horas, reuniu-se no Setor de Registro e Distribuição do Serviço do Material, do Departamento de Imprensa Nacional, situado no Setor Gráfico, em Brasília, a Comissão constituída dos servidores Carlos Varjão, matrícula nº 1.265.935, Chefe do Setor de Divulgação, Guttemberg de Oliveira, matrícula nº 1.265.467, Chefe da Oficina de Reprodução Gráfica, e Paulo de Jesus, matrícula número 1.873.909, Tesoureiro-Auxiliar, servindo o primeiro como Presidente e o último como Secretário, conforme designação pela Portaria do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional nº 03321, de 7 de novembro de 1974, publicada no Diário Oficial, Seção I - Parte I, dos mesmos dia, mês e ano, à página 12.686, para julgar a idoneidade, proferir e proceder à abertura das propostas dos licitantes à concorrência para fornecimento de refeições aos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília, durante o ano de 1975, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial, Seção I - Parte I, de 12 de novembro de 1974, à página 12.915.

No dia e hora indicados, compareceu perante a Comissão de Concorrência a firma Suzibety Restaurante Limitada, inscrita até o dia 10 de dezembro de 1974, nos termos da primeira condição do Edital, representada pelo Sr. José Gonçalves Correa, cuja inscrição foi deferida por terem sido julgados idôneos os respectivos documentos, de acordo com o Edital suscitado. Apesar de regularmente inscrita, não compareceu a firma Lala Cantinas Limitada. Aberto o envelope do único licitante, que se encontrava fechado e lacrado, de conformidade com o Edital de concorrência, foi retirada a proposta, em quatro (4) vias, lidas e rubricadas pelos membros da Comissão. É o seguinte o teor da proposta apresentada: "Suzibety Restaurante Ltda. - Hm.º Senhor Presidente e demais Membros da Comissão Julgadora de propostas para a concorrência pública que dá respeito ao fornecimento de refeições aos servidores do D.I.N., em Brasília, durante o ano de 1975.

Suzibety Restaurante Ltda., firma estabelecida nesta Capital, vem perante V. Ss apresentar sua proposta para fornecimento de refeições durante o ano de 1975.

O máximo de higiene será observado na manufatura e transporte das refeições, que serão entregues em local e hora preestabelecidos pelo D.I.N., em veículo de propriedade de nossa firma.

Obrigamo-nos a preparar as refeições com gêneros alimentícios de primeira qualidade.

As refeições obedecerão ao cardápio constante do Edital publicado no Diário Oficial do dia 12 de novembro de 1974.

O nosso preço, por refeição, será de Cr\$ 11,90 (onze cruzeiros e noventa centavos).

Brasília, 12 de dezembro de 1974.  
 José Gonçalves Correa

Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Concorrência e publicada no Diário Oficial.

**Departamento de Polícia Federal**

**ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 59/74-ANP.**

**EDITAL de instruções específicas para concurso público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, da Academia Nacional de Polícia.**

C-2/74

De acordo com a Portaria nº 1452, de 15 de julho de 1974 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1974, faço público que:

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - Ficam abertas, a partir de 16 de dezembro de 1974 e encerrando-se a 7 de janeiro de 1975, as inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, para um total de 300 (trezentos) vagas.

1.2 - As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília, - Setor Policial Sul e nas sedes do Departamento de Polícia Federal, nas seguintes cidades:

- a - Manaus: Rua Joaquim Nabuco, no. 1.219;
- b - Fortaleza: Rua Pereira Filgueiras, no. 40;
- c - Recife: Rua Floriano Peixoto, no. 780 - Bairro de São José;
- d - Belém: Travessa Caldeira Castelo Branco, no. 923;
- e - Belo Horizonte: Av. Guaiúbas, no. 1.268 - sobreloja;
- f - Curitiba: Rua Ubaldino do Amaral, no. 321;
- g - Campo Grande: Rua 14 de julho, no. 1.787;
- h - Rio Branco: Rua Floriano Peixoto, s/nº.

1.3 - São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:

- a - ser brasileiro;
- b - ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 30 (trinta) anos à data do encerramento das inscrições;
- c - estar no gozo dos direitos políticos;
- d - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e - possuir o ensino de 2º grau completo;
- f - apresentar, junto com o requerimento de inscrição:

- 1 - Carteira de Identidade, expedida por órgão de identificação civil ou militar;
- 2 - Título de eleitor ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- 3 - Certificado de Reservista ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 4 - Certificado de conclusão do ensino de 2º grau ou ficha modelo 19;
- 5 - Declaração funcional, se for servidor do DPF, expedida pelo órgão de pessoal competente;
- 6 - 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3 x 4, com data, sem cobertura de frente, em fundo branco, constando o nome no verso.

1.4 - No momento da entrega do requerimento com a apresentação da documentação exigida, o candidato receberá o cartão de identificação com fotografia e número de inscrição.

1.5 - Os documentos exigidos nos itens 1.2.3 e 4 deverão ser apresentados ao candidato após a devida conferência.

1.6 - O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, nem como reserva ou procuração.

**2 - DAS PROVAS**

2.1 - O concurso constará de duas fases, incluindo provas e exames, todos de caráter eliminatório.

2.2 - PRIMEIRA FASE: - provas de conhecimentos em nível de ensino de 2º grau completo e Noções de Direito.

2.2.1 - Provas de Português e Conhecimentos Gerais, versando sobre o seguinte conteúdo:

2.2.1.1 — Português:

DOU 239

A — Morfologia: —

- 1 — Alfabeto: uso das letras e casos especiais — emprego das maiúsculas.
- 2 — Formação das palavras: derivação e composição — Estrangeirismos — Emprego do hífen — Sinônimos e Antônimos — Flexões das palavras.
- 3 — Conjugação verbal: verbos regulares e irregulares, anômalos, defectivos e auxiliares — verbos de duplo particípio — Locuções verbais.
- 4 — Conhecimento das classes de palavras.

— Fonética: —

- 1 — Fonemas e grupos fonêmicos: ditongo, tritongo, hiato, dígrafo e encontro consonantal — Separação de sílabas — Translineação.
- 2 — Classificação das palavras quanto à acentuação tônica — Monossílabos átonos e tônicos — Conceituação.
- 3 — Regras básicas de acentuação gráfica — Alterações recentes no sistema de acentuação (Lei no. 5.765/71) — Acento gráfico e sinal diacrítico — Diferenciação — Casos especiais na acentuação gráfica.

— Sintaxe: —

- 1 — Noções básicas de composição dos períodos — Estrutura da oração — Período simples e composto — Termos da oração.
- 2 — Princípios gerais de pontuação.
- 3 — Regência e o caso da crase com a letra "A" — Casos especiais.
- 4 — Concordância nominal e verbal — Casos especiais
- 5 — Principais figuras de sintaxe: elipse, zeugma, silepse.

1.2 — Conhecimentos Gerais:

— História Geral: —

- 1 — Humanismo
- 2 — Renascimento na Itália
- 3 — Reforma e contra-Reforma.
- 4 — Elaboração do Estado Moderno — França, Inglaterra.
- 5 — Colonização espanhola no Novo Mundo. Características.
- 6 — Revolução Intelectual: o Iluminismo.
- 7 — Independência americana: significação histórica.
- 8 — Revolução Francesa, bases.
- 9 — Liberalismo europeu.
- 10 — Liberalismo latino-americano.
- 11 — Revolução industrial: fundamentos.
- 12 — Imperialismo europeu; expansão colonial no século XIX.
- 13 — As duas grandes guerras mundiais. Ideologias. Conseqüências.
- 14 — ONU: objetivos e atuação. As grandes organizações internacionais.
- 15 — O nascimento do bloco afro-asiático.

História do Brasil: —

- 1 — O Índio brasileiro. Elementos culturais.
- 2 — Política administrativa portuguesa no Brasil Colônia.
- 3 — Povoamento e expansão territorial. Fixação de limites
- 4 — Manifestações nativistas e a Independência do Brasil.
- 5 — Política interna e externa do 2o. Reinado.
- 6 — O advento da República. Consolidação da República
- 7 — Evolução econômica do Brasil: ciclos econômicos.
- 8 — Cultura brasileira. Bases.

Geografia Geral: —

- 1 — Os continentes: divisão política.
- 2 — A Europa. Distribuição da população. Divisão Política. Recursos econômicos.
- 3 — A Ásia. Distribuição da população. Recursos econômicos.
- 4 — Oceânia: divisão política. Aspectos econômicos.
- 5 — As Américas: características gerais. Aspectos econômicos.
- 6 — A África: divisão política. Características econômicas.
- 7 — Transportes e comunicações.
- 8 — As grandes organizações internacionais.

Geografia do Brasil: —

- 1 — Divisão em regiões. Fatores que determinam essa divisão.
- 2 — A Amazônia: características físicas e humanas.
- 3 — O Nordeste Brasileiro: geografia humana.
- 4 — Transportes e comunicações no Brasil.
- 5 — O eixo Rio-São Paulo: industrialização e seus problemas.

2.2.2 — Prova de Noções de Direito, versando sobre o seguinte programa:

2.2.2.1 — Direito Constitucional:

- 1 — O Estado. Sistema Constitucional Brasileiro. Competência da União.
- 2 — A Constituição. A Federação. A República. Competência dos Estados.
- 3 — Poder Legislativo. Legislativo Federal. Legislativo Estadual. Distrito Federal. Câmaras Municipais.
- 4 — Poder Executivo. Conselho de Segurança Nacional. Forças Armadas. Ministério Público. Executivos estaduais. Distrito Federal. Municípios.
- 5 — Poder Judiciário. Órgãos.
- 6 — Nacionalidade. Cidadania. Estrangeiros. Aquisição e perda da nacionalidade.
- 7 — Direitos e garantias individuais. Relação do art. 153 da Emenda Constitucional no. 1, de 17 de outubro de 1969.

2.2.2.2 — Direito Administrativo:

- 1 — O Estado. Sistema Administrativo Federal. União. Estados. Distrito Federal. Municípios. Territórios.
- 2 — Direito Administrativo. Conceito. Princípio da legalidade.
- 3 — Ato administrativo. Princípio da discricionariedade.
- 4 — Contratos administrativos. Princípio da executoriedade. Princípio da instabilidade.
- 5 — Controle da legalidade. Controle administrativo. Controle jurisdicional.
- 6 — Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade do servidor público.
- 7 — Direitos e deveres dos servidores públicos. Regime estatutário. Regime trabalhista.
- 8 — Poder de Polícia. Polícia Administrativa. Polícia de Segurança.
- 9 — Processo administrativo. Sindicância.

2.2.2.3 — Direito Penal:

- 1 — A infração penal. Espécies: crime, contravenção e quase-crime. Classificação das infrações penais.
- 2 — A infração penal em geral. Pressupostos, sujeitos, elementos. Objeto material e objeto jurídico. Punibilidade.
- 3 — Itinerário do crime. Ação e omissão. Resultado. Causalidade material.
- 4 — Culpabilidade. Dolo e culpa. Responsabilidade objetiva.
- 5 — Exclusão da criminalidade, e Legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito.
- 6 — Exclusão da culpabilidade. Erro de direito e erro de fato; erro de pessoa e erro na execução. Coação irresistível e obediência hierárquica.
- 7 — Capacidade, imputabilidade e responsabilidade penais. Emoção, paixão; estados de inconsciência ou transtorno mental provisório. "Actio libera in causa". Embriaguês.
- 8 — Tentativa e consumação. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
- 9 — Elementos acidentais do crime. Reincidência. Concurso de crimes. Concurso de Agentes.
- 10 — Sistema de penas e medidas de segurança.
- 11 — Extinção da punibilidade. Punibilidade condicionada e excluída.
- 12 — Crimes comuns e crimes especiais. Contravenções penais: parte geral.
- 13 — Dos crimes comuns em espécie. Estrutura do Código Penal de 1940.
- 14 — Das contravenções penais em espécie. Principais contravenções. Estrutura da Lei das Contravenções Penais.

2.2.2.4 — Direito Judiciário Penal:

- 1 — Órgãos da jurisdição penal, federais e estaduais. Jurisdição e competência.
- 2 — Determinação da competência. Conflitos.
- 3 — Órgão da ação penal. Sujeitos principais. Auxiliares.
- 4 — Estrutura do processo penal — acusatório, inquisitório, misto.
- 5 — Polícia judiciária. Atribuições. Limitações territoriais. Polícia Federal.
- 6 — Natureza do inquérito policial. Procedimentos.
- 7 — Prisão e liberdade provisória. Prisão preventiva e administrativa.
- 8 — Prova penal. Meios de prova.

- 12 — Nulidades.
- 13 — Execução penal. Incidentes da execução.
- 14 — A intervenção da autoridade policial e o direito processual civil.

2.3 — As provas previstas nos itens 2.2.1 e 2.2.2 realizar-se-ão em um mesmo dia, em data e local a serem amplamente divulgados e serão laboradas mediante questões para respostas objetivas.

2.4 — As provas da 1a. (primeira) fase valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada uma, sendo considerado habilitado, nestas provas, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, em cada prova.

**SEGUNDA FASE:** — Consistindo nos exames psicotécnicos, médico e de capacidade física, que serão aplicados na ordem de realização aqui enumeradas:

1) — Compreenderá testes de aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Agente de Polícia Federal.

**Exame Médico:**

Para a verificação das condições de sanidade física e mental dos candidatos,

**Exame de capacidade física:**

Consistirá em submeter os candidatos do sexo masculino a "Teste de Cooper", "Abdominal", e "Flexão na Barra Fixa";

Consistirá em submeter os candidatos do sexo feminino a "Teste de Cooper", "Abdominal" e "Apoio a quatro tempos".

A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO — Testes Físicos

CLASSIFICAÇÃO:					
4 TEMPOS 1 MINUTO	TABELA DE PONTOS				
	P R O V A S				Números de Pontos
	APOIO A 4 TEMPOS	FLEXÃO BARRA	Abdominal	Corrida	
NA BARRA	—	—	—		
EMPO	15	—	—		
	17	—	5	1800	
MINIMAL	19	—	10	1900	10
	21	1	14	2000	20
MINUTO	23	2	17	2100	30
	25	3	20	2200	40
CORRIDA	27	4	23	2300	50
	29	5	26	2400	60
) MINUTOS	31	6	29	2500	70
	33	7	32	2600	80
	35	8	35	2700	90
	37	9	38	2800	100

Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar o mínimo de 151 pontos pontos no total.

Nos exames da segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto, não cabendo recurso dessa decisão.

Para o exame psicotécnico serão convocados somente os candidatos habilitados nas provas de conhecimentos da primeira fase do concurso e, para os exames subsequentes, somente os considerados aptos no exame imediatamente anterior.

O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido dos seguintes exames complementares: a) abregrafia; b) "Machado Guerreiro"; c) exame de urina; d) Glicemia; e) Uréia no sangue; f) Sorologia de Lúes; g) exame de fezes parasitológico; h) Eletroencefalograma.

2.3.5.1 — Os exames acima só serão aceitos se constar o número do Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o órgão expedidor.

2.3.7 — Os exames previstos nessa segunda fase do concurso serão elaborados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por órgãos credenciados pela ANP.

2.3.8 — Os exames médico e de capacidade física poderão ser realizados em um mesmo dia, devendo, nesse caso a convocação para esses exames ser anunciada no Edital que publicar o resultado do exame psicotécnico.

2.4 — É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

### 3 — DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 — A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, para seu cálculo, a média aritmética obtida nas provas constantes da 1a. (primeira) fase do concurso.

3.1.1 — Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a — tiver obtido melhor nota na prova de Noções de Direito;
- b — tiver obtido melhor nota na prova de Português;
- c — for servidor do Departamento de Polícia Federal;
- d — contar menor idade.

### 4 — DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 — Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem os cursos sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília.

4.2 — São requisitos essenciais para a matrícula no curso:

- a — ter sido aprovado no concurso respectivo;
- b — ter sido convocado por Edital específico para o curso;
- c — ser motorista habilitado;
- d — ter conduta irrepreensível;
- e — apresentar junto com o requerimento de matrícula:

- 1) Atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão policial competente da localidade de seu domicílio;
- 2) Certidão negativa dos Cartórios de Protesto de Títulos de seu domicílio;
- 3) Certidão negativa das Varas Criminais de seu domicílio;
- 4) Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
- 5) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- 6) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- 7) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- 8) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino de 2o Grau ou ficha modelo 19.

4.3 — Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional, de acordo com o item 7.02 das Instruções Gerais de Concursos, baixadas pela Portaria 1462 de 16/07/74 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

4.4 — Os candidatos que, mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação, na forma dos itens 7.3 e 7.4 das Instruções Gerais de Concursos, baixadas pela Portaria 1462 de 16/07/74, referida no item anterior.

### 5 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 — Ao Agente de Polícia Federal "A" são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:

- 1) Atividades de nível médio, envolvendo a execução de operações policiais, com vistas à apuração de atos e fatos que caracterizem infrações penais;
- 2) Investigar atos ou fatos que caracterizem ou possam caracterizar infrações penais;
- 3) Executar intimações, notificações a indiciados, vítimas, testemunhas ou outras julgadas necessárias ao esclarecimento de atos ou fatos em investigação;
- 4) Proceder à busca de informes necessários ao plano de informações do Departamento de Polícia Federal;
- 5) Executar as atividades policiais de suas especializações;
- 6) Executar demais atividades necessárias à prevenção e à repressão de infrações penais;
- 7) Dirigir veículos automotores em operações policiais.

publicado no Diário Oficial da União de 25/10/74, observando-se, ainda, a aplicação da escala gradualista prevista no anexo I do Decreto-lei no. 1.341, de 22/08/74.

- 5.3 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional e dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.
- 5.4 - Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 300 (trezentas) vagas na classe inicial de Agente de Polícia Federal, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.
- 5.5 - As provas de conhecimentos serão realizadas com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta-finteira, não sendo permitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
- 5.6 - Nas provas previstas para a 1ª (primeira) fase do concurso, cada candidato deverá sentar-se em local previamente designado, reutilizando, de sua não observância, a validade da prova respectiva.
- 5.7 - Adotar-se-á, para reserva de julgamento, processo que imponha a identificação das provas por parte de quem as corrigir e anular-se-á a prova que contiver sinal expresso ou convênio que possibilite sua identificação antecipada.
- 5.8 - A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas nas Instruções Gerais de Concursos, baixadas com a Portaria no. 1462, de 16/07/74, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União, de 20/08/74, bem assim do que se prescreve no presente Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas.
- 5.9 - Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Brasília - D.F., 30 novembro de 1974

CLEMENTE JOSÉ MONTEIRO FILHO  
Diretor da ANP.

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EDITAL No. 60/74 - ANP.

EDITAL de instruções específicas para concurso público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, da Academia Nacional de Polícia.

C-3/74

De acordo com a Portaria no. 1462, de 16 de julho de 1974 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1974, faço público que:

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - Ficam abertas, a partir de 16 de dezembro de 1974 e encerrando-se a 7 de janeiro de 1975, as inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, para um total de 80 (noventa) vagas.

1.2 - As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília, - Setor Policial Sul e nas sedes do Departamento de Polícia Federal, nas seguintes cidades:

- a - Manaus: Rua Joaquim Nabuco, no. 1.216;
- b - Fortaleza: Rua Pereira Filgueiras, no. 40;
- c - Recife: Rua Floriano Peixoto, no. 780 - Bairro de São José;
- d - Belém: Travessa Caldeira Castelo Branco, no. 923;
- e - Belo Horizonte: Av. Guajajaras, no. 1.268 - sobreloja;
- f - Curitiba: Rua Ubaldino de Amaral, no. 321;
- g - Campo Grande: Rua 14 de julho, no. 1.781;
- h - Rio Branco: Rua Floriano Peixoto, s/no.

1.3 - São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:

- a - ser brasileiro;
- b - ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 30 (trinta) anos à data do encerramento das inscrições;
- c - estar no gozo dos direitos políticos;
- d - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e - possuir o ensino de 2º grau completo;
- f - apresentar, junto com o requerimento de inscrição:

- 1 - Carteira de Identidade, expedida por órgão militar;
  - 2 - Título de Eleitor ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 3 - Certificado de conclusão de ensino de 2º grau ou equivalente;
  - 4 - Declaração funcional, se for servido, do órgão pessoal competente;
  - 5 - 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3 x 4, cor de frente, em fundo branco, constando o nome do candidato no verso da cartolina de identificação e a inscrição.
  - 6 - Os documentos exigidos nos itens 1, 2, 3 e 4 deverão ser apresentados após a devida conferência.
  - 7 - O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, não sendo aceita em hipótese alguma inscrição com documentação incompleta.
- 2 - DAS PROVAS
- 2.1 - O concurso compreende duas fases, incluindo provas e testes eliminatórios.
  - 2.2 - PRIMEIRA FASE - provas de conhecimentos em nível completo e opções de Dútilo.
    - 2.2.1 - Provas de Português e Conhecimentos Gerais, com prof. univ.
      - 2.2.1.1 - Português:
        - 1 - Morfologia:
          - 1 - Alfabeto: uso das letras e casos especiais - emprego
          - 2 - Formação das palavras: derivação e composição - Emprego do hífen - Sinônimos e Antônimos - Figuras de linguagem verbal: verbos regulares e irregulares, verbos auxiliares - Verbos de duplo participio - Locuções verbais
          - 3 - Conhecimento da estrutura da frase
        - 2 - Fonética:
          - 1 - Fonemas e grupos fonêmicos: ditongo, triângulo, encontro consonantal - Separação de sílabas - Translitteração
          - 2 - Classificação das palavras quanto a acentuação tônica e tônicas - Condição
          - 3 - Regras básicas de acentuação gráfica - Alterações na acentuação (Lei no. 5.765/71) - Acento gráfico - Diferenciação - Casos especiais na acentuação gráfica
      - 2.2.1.2 - Conhecimentos Gerais:
        - A - História Geral:
          - 1 - Humanismo.
          - 2 - Renascimento na Itália.
          - 3 - Reforma e contra-Reforma.
          - 4 - Elaboração do Estado Moderno - França, Inglaterra.
          - 5 - Colonização espanhola no Novo Mundo. Características.
          - 6 - Revolução Intelectual: O Iluminismo.
          - 7 - Independência americana: significação histórica.
          - 8 - Revolução Francesa: bases.